

2.º

O objecto social é fabricação de portas, janelas, caixilharia portões e de elementos de construção similares em metal, empreitadas, reconstruções, compra e venda de mobiliário de escritório, importação e exportação, canalizações e electricidade.

3.º

A sociedade tem a sua sede no lugar de Brejenjas, freguesia de A-dos-Cunhados, concelho de Torres Vedras.

4.º

Poderá a sociedade criar secções, filiais, delegações, agências ou outra forma de representação.

5.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado a contar de hoje.

6.º

O capital está integralmente realizado em dinheiro, e é de quinhentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de duzentos e cinquenta mil escudos, uma de cada um dos sócios.

7.º

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida, mas a favor de estranhos é necessário o consentimento da sociedade, que terão sempre o direito de preferência.

8.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado, pertence à sócia Ana Bela Folgado Resende, desde já nomeada gerente.

b) Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é obrigatória a assinatura da sócia gerente;

c) É vedado à gerente obrigar a sociedade em abonações, avales, letras de favor, fianças ou outros actos ou contractos estranhos à sociedade.

9.º

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará com os herdeiros ou representantes, devendo estes nomear entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver.

Está conforme o original.

20 de Julho de 1995. — A Primeira-Ajudante, *Maria Miquelina Ferreira Marques Santos*. 3000222148

PREFRITOS — PRODUTOS ALIMENTARES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 2222; identificação de pessoa colectiva n.º 972657649; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 14/940929.

Certifico que, entre Manuel Dias Ferreira; Paulo Jorge Teixeira Dias Ferreira e Júlio Henriques Neves, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

No dia 1 de Julho de 1994, no 1.º Cartório Notarial de Torres Vedras, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel Dias Ferreira, casado com Maria de Fátima Teixeira Dias Ferreira, segundo o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Pedrógão, concelho de Torres Vedras, residente nesta cidade na Avenida do General Humberto Delgado, 19, 5.º, direito, contribuinte fiscal n.º 138263884;

2.º Paulo Jorge Teixeira Dias Ferreira, solteiro, maior, natural da freguesia de São Cristóvão e São Lourenço, concelho de Lisboa, residente na morada do primeiro outorgante, contribuinte fiscal n.º 191975400;

3.º Júlio Henriques Neves, casado com Maria Isabel de Brito Dias Neves, segundo o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Capinha, concelho de Fundão, residente na Rua de Alves Redol, 19, 4.º, esquerdo, em Lisboa, contribuinte fiscal n.º 129398020.

E por todos os outorgantes foi dito:

Que, entre eles, constituem uma sociedade comercial por quotas com a firma PREFRITOS — Produtos Alimentares, L.^{da}, e com sede

em Torres Vedras, na Rua de Paiva de Andrada, 9, freguesia de São Pedro e Santiago, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma PREFRITOS — Produtos Alimentares, L.^{da}, e tem a sua sede em Torres Vedras, na Rua de Paiva de Andrada, 9, freguesia de São Pedro e Santiago, e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

§ único. A sociedade, poderá transferir a sua sede para outro local, bem como criar filiais, agências, sucursais ou outras formas de representação, mediante deliberação da assembleia geral.

2.º

O seu objecto é a indústria, transformação, distribuição e comércio de produtos alimentares.

3.º

O capital social é de quatrocentos mil escudos, representado por três quotas: duas de cento e sessenta mil escudos, uma de cada sócio, Manuel Dias Ferreira e Paulo Jorge Teixeira Dias Ferreira; e uma de oitenta mil escudos, do sócio Júlio Henriques Neves.

§ único. O capital social encontra-se realizado totalmente em dinheiro depositado, pelo que se confere desde já a respectiva autorização de levantamento, aos gerentes para fazer face às despesas com início da actividade.

4.º

1 — A administração e representação da sociedade compete a todos os sócios, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade fica obrigada com a assinatura de dois gerentes.

5.º

Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, avales, abonações, letras de favor ou demais actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

6.º

Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio a sociedade não se dissolve e continuará com os herdeiros ou representantes.

7.º

Em caso de venda da quota a sociedade tem direito de preferência na sua aquisição.

Está conforme o original.

29 de Setembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Julieta Maria Preto Guerreiro Tavares*. 3000222210

VILA FRANCA DE XIRA

LISFRANCA — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 03344/950509; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/950509.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Contrato de sociedade

No dia 27 de Março de 1995, no 22.º Cartório Notarial de Lisboa, compareceram como outorgantes:

1.º Rui Jorge Abranches Ribeiro Pessoa, contribuinte fiscal n.º 194987868, natural de Angola e residente na Avenida de Tomás Ribeiro, 55, 2.º, esquerdo, Linda-a-Velha, concelho de Oeiras, casado com Ana Paula Pires Mendes Ribeiro Pessoa no regime da comunhão de adquiridos;

2.º Guilherme José Costa Guedes da Silva, contribuinte fiscal n.º 148285708, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto e residente na Rua de Lucília Simões, 7, rés-do-chão, direito, Lisboa, casado com Maria José Trindade Melo Guedes da Silva, em comunhão de adquiridos;

3.º Luís Manuel Cartaxo das Neves, contribuinte fiscal n.º 109183045, natural de Lisboa, da freguesia de Santa Maria dos Olivais, casado com Isaura da Conceição de Carvalho Ribeiro das Neves no regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua 7, 10, rés-do-chão, direito, Bairro da Encarnação, Lisboa.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 11207180, de 27 de Agosto de 1992; 2748597, de 23 de Junho de 1993; e 5332864, de 11 de Dezembro de 1989; emitidos pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

Declaram os outorgantes:

Que, pela presente escritura, constituem uma sociedade comercial por quotas, com a firma LISFRANCA — Comércio Internacional, L.ª, e com sede na Rua da República, 128, 2.º, esquerdo, Forte da Casa, freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira, com o capital social, integralmente realizado, de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos, a qual fica a reger-se pelo contrato constante do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado, que vai ficar arquivado como fazendo parte integrante da presente escritura, cujo conteúdo eles outorgantes declaram conhecer perfeitamente pelo que dispensam a sua leitura.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Código do Notariado.

1.º

A sociedade adopta a firma de LISFRANCA — Comércio Internacional, L.ª, e tem a sua sede na Rua da República, 128, 2.º, esquerdo, Forte da Casa, freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira.

2.º

O seu objecto social é a importação, exportação e representações de todo e qualquer tipo de bens de consumo, correntes e duradouros, ou que deles façam parte, as matérias-primas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dois milhões duzentos e cinquenta mil escudos e corresponde à soma de três quotas de igual valor de setecentos e cinquenta mil escudos cada, pertencentes aos sócios Rui Jorge Abranches Ribeiro Pessoa, Guilherme José Costa Guedes da Silva e Luís Manuel Cartaxo das Neves.

4.º

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, com dispensa de caução e remunerados ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Rui Jorge Abranches Ribeiro Pessoa, Guilherme José Costa Guedes da Silva e Luís Manuel Cartaxo das Neves aos quais é atribuído um direito especial à gerência.

§ 2.º Para vincular a sociedade são necessárias as assinaturas conjuntas de todos os gerentes, excepto nos casos de mero expediente em que bastará a assinatura de um deles.

§ 3.º É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios e interesses sociais, designadamente em fianças, e outros actos semelhantes.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, tendo esta em primeiro lugar o direito de preferência e os sócios em segundo.

6.º

Em caso de apreensão judicial de qualquer das quotas, em processo de falência, execução, arresto, ou qualquer outro de natureza semelhante a sociedade poderá amortizar a quota apreendida pelo seu valor nominal.

§ 1.º A amortização considera-se efectuada logo que seja depositado o respectivo valor nominal.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar que a quota amortizada fique no balanço e que posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas destinadas a serem alienadas de acordo com os princípios enunciados na lei.

§ 3.º A liquidação da quota amortizada poderá ser paga entre duas e quatro prestações semestrais iguais e sucessivas, conforme à sociedade mais convier, vencendo-se a primeira na data da deliberação.

7.º

Em caso de falecimento ou interdição de algum sócio os seus herdeiros ou representantes nomearão um de entre eles que a todos represente na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviadas aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência, quando a lei não exigir outras formalidades.

Está conforme o original.

24 de Julho de 1995. — A Ajudante Principal, *Anabela Maria Rodrigues Filipe Soares*.
3000221903

MARUJOTIR — TRANSPORTES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2597/921030; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 28 e 29/940429.

Certifico que, António Manuel Ribeiro Martins e Maria do Rosário da Silva Esteves Martins, renunciaram à gerência, e que a sociedade alterou parcialmente o seu contrato quanto ao artigo 5.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelo sócio Carlos Manuel Simões Henriques, que desde já fica nomeado gerente.

§ único. Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 1995. — A Ajudante Principal, *Anabela Maria Rodrigues Filipe Soares*.
3000221997

FORTICARNES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2536/920625; identificação de pessoa colectiva n.º 502794488; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; inscrições n.ºs 2 e 3; números e data das apresentações: 13 e 15/940615.

Certifico que, Armando Teixeira da Fonseca cessou funções de gerente, por renúncia, tendo sido designada para o mesmo cargo, Cristina Maria da Silva Rial Batista Ladeira, e que foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 5.º n.º 1, que ficam com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade fica vinculada com a assinatura individual de qualquer dos gerentes.

2 — Que em tudo o mais mantêm em vigor o aludido contrato social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Setembro de 1995. — A Ajudante Principal, *Anabela Maria Rodrigues Filipe Soares*.
3000221998

MAGILGOR — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS METÁLICOS PARA INFORMÁTICA E AFINS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 01787/880609; identificação de pessoa colectiva n.º 501995579; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 51 e 52/940411.

Certifico que, o ex-sócio João Joaquim Gil Gregório renunciou à gerência e que foi alterado o pacto social quanto ao artigo 2.º, que ficou com a seguinte redacção:

2.º

Sede

A sociedade tem a sua sede na Rua da República, 43, Forte da Casa, freguesia de Forte da Casa, concelho de Vila Franca de Xira.

Está conforme o original.

22 de Setembro de 1995. — A Ajudante Principal, *Anabela Maria Rodrigues Filipe Soares*.
3000221999